

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

Em cumprimento à Resolução CVM No. 19, de 25 de fevereiro de 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica (Anexo E)

Categoria: CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURIDICA.

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

JC Wealth Gestão Integral de Patrimônio Ltda.

CNPJ: 32.877.398/0001-35

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Roberto Costa Agi, sócio e diretor de Consultoria de valores mobiliários e Rogê Alouche Rosolini, sócio e diretor de *Compliance* e PLD/FT

1.1. Declarações dos diretores responsáveis

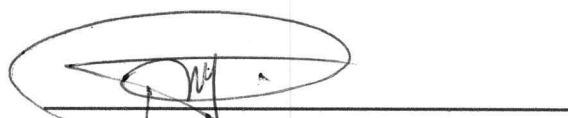
Pelo presente instrumento, **ROGÊ ALOUCHE ROSOLINI**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.036.469-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.431.668-88, Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e **ROBERTO COSTA AGI**, brasileiro, administrador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 24867328 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 269.940.478-06, Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e pela verificação de adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente, **declaram**, para todos os fins da Resolução CVM 19/21, que: **(a)** reviram este formulário de referência, e **(b)** as informações contidas neste Formulário de Referência são um retrato verdadeiro, preciso e completo na data base lá descrita, de modo que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Journey.

São Paulo, 31 de março de 2026



ROGÊ ALOUCHE ROSOLINI

Diretor de *Compliance* e PLD/FT



ROBERTO COSTA AGI

Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários

2. Histórico da Empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

Ao final de 2023, o grupo Journey Capital implementou uma reorganização societária com a finalidade de ampliar e melhor segregar o portfólio de serviços que compreende as atividades de gestão de fundos de investimentos ("Asset Management") das atividades de alocação e gestão de patrimônio financeiro ("Wealth Management"), concentradas na Journey Capital WM Ltda., CNPJ 32.877.398/0001-35; Em 2025, visando atender um grupo de clientes que buscava os serviços da Journey Wealth, o Comitê Executivo da Journey decidiu por adicionar a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários; para tanto, procedeu ajustes nas políticas e procedimentos internos enquanto, simultaneamente, solicitou à CVM e ANBIMA o permissionamento de tais atividades, que foi concedido em setembro de 2025.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a) Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

A empresa foi constituída em fevereiro de 2019 como uma holding dos sócios da Journey Capital, com o nome de NAMMOS PARTICIPAÇÕES LTDA. A empresa permaneceu aberta e pré-operacional até setembro de 2023, quando, durante a reestruturação societária, foi transformada na Journey Capital WM Ltda., e se tornou uma subsidiária da Journey Capital Participações Ltda., holding do grupo Journey Capital e controladora da gestora Journey Capital Administração de Recursos Ltda, CNPJ 20.316.689/0001-75, com sede em São Paulo e que faz gestão de fundos de investimentos desde 2014. Em fev/24, a Journey Wealth Management obteve as aprovações da CVM e ANBIMA para fazer a gestão de patrimônio financeiro de investidores de alta renda ou patrimônio, e absorveu a quase totalidade de carteiras administradas então geridas pela Journey Asset.

b) Escopo das atividades

A atividade principal da Journey WM é fazer a gestão de patrimônio financeiro de investidores de alta renda ou patrimônio, através de carteiras administradas ou fundos exclusivos, que por sua vez fazem alocação em fundos de investimentos geridos por terceiros. Ainda, em fase de homologação das atividades junto aos reguladores, pode também prestar serviços de consultoria de valores mobiliários, especialmente mas não exclusivamente, voltado aos investidores naturais (pessoas físicas).

c) Recursos Humanos e Computacionais

Ao final de 2025, a Journey Capital contava com 25 colaboradores alocados na gestora e 2 prestadores de serviço terceirizado.

Em linhas gerais, o parque tecnológico do Grupo Journey é constituído da seguinte forma:

REDE LOCAL:	Padrão CAT6 e CAT5, em ambiente Windows
SERVIDOR:	HP com redundância de placas de rede e discos rígidos de 1TB
SERVIDOR BACKUP:	Microsoft One Drive (para contingência)
INTERNET:	2 links independentes (atualmente serviços prestados pelas empresas Claro/NET e ALGAR, com capacidades de 1GB cada, balanceados.
FIREWALL:	via hardware por equipamento da marca D-LINK, e via software através de máquina virtual.
PATCH PANEL:	2 x 24 portas da marca AMP
SWITCH:	Gerenciável, da marca Intelbras
PABX:	Digital, da marca PANASONIC
TELEFONIA:	CLARO e ALGAR, analógica.
SLA e SUPORTE:	Tempo máximo de resposta: 2h. Provido pela empresa TS Computer.
NO-BREAK:	1 unidade de onda senoidal da marca SMS para Servidor, roteadores, firewall e switch, com bateria adicional e autonomia estimada de 2 horas 1 unidade da marca SMS para PABX com autonomia para 25 minutos Unidades individuais da marca SMS para cada máquina de usuário e autonomia de 20 minutos.
NOTEBOOKS:	Da marca Dell com autonomia de bateria de 5 horas para uso em regime de contingência em caso de queda de energia para acesso local ou remoto.

d) Regras, políticas, procedimentos e controles internos

Nos últimos cinco anos (em 2017 e 2021, respectivamente), houve a contratação de empresas de consultoria especializada para a revisão das políticas da Journey Capital especialmente para refletir melhorias nos processos da empresa e aplicação de alterações motivadas por exigências regulatórias. As versões finais dos documentos foram aprovadas pelos sócios e diretores da organização.

Em 2023, em decorrência de alterações regulatórias e da reorganização societária referida acima, foram efetivadas novas revisões nas políticas. As políticas e controles internos permanecem em processo de revisão e atualização para acompanhar as mudanças trazidas por mudanças no mercado de gestão de recursos de terceiros e pela Resolução CVM nº 175. Em 2025, uma nova rodada de revisões de políticas e procedimentos foi executada, de forma a mitigar eventuais conflitos de interesse decorrentes das atividades de gestão de recursos e de consultoria.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios: 11 sócios

b. Número de empregados: 14

c. Número de terceirizados: 2

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultores de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:

- **Roberto Costa Agi**, brasileiro, administrador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 24867328 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 269.940.478-06, Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários.

4. Auditores

Apenas os fundos de investimento financeiro geridos pela empresa são objeto de auditoria externa.

5. Resiliência Financeira

5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade:

A atividade de consultoria de valores mobiliários está em estado pré-operacional; vale destacar que a empresa JC Wealth Gestão Integral de Patrimônio Ltda. atende plenamente os itens regulatórios relativos à resiliência financeira, e o fornecimento e crescimento da atividade de consultoria está prevista e orçada.

6. Escopo das Atividades

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados

Gestão discricionária carteiras administradas e de fundos de investimentos exclusivos, gestão patrimonial e prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, majoritariamente (mas não exclusivamente) destinados às pessoas físicas.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

A consultoria de investimentos atuará com uma gama diversificada de valores mobiliários, buscando atender às necessidades de clientes com diferentes perfis de risco, sempre em conformidade com a regulamentação vigente. Os principais tipos de valores mobiliários objeto de consultoria serão primordialmente nas seguintes classes de ativos: renda fixa pré-fixada, renda fixa pós-fixada, fundos cambiais, fundos de investimento multimercado (FIM), fundos de investimento imobiliários (FII),

fundos de investimento de renda fixa de crédito privado (FIF), fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC), fundos de investimento em ações (FIA).

c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados

O processo de “Conheça seu Cliente” (KYC) e a análise de adequação do perfil do cliente ao investimento (Suitability) são essenciais na prestação de serviços de gestão de recursos e na atividade de consultoria de valores mobiliários; estas atividades devem sempre ser aderentes às políticas da Journey bem como as diretrizes da CVM e ANBIMA (como as diretrizes da RCVM 30/21, por exemplo).

Em linhas gerais, as etapas percorridas são (i) a coleta de informações cadastrais e patrimoniais do cliente bem como seus objetivos de investimento; com estes dados, (ii) é feita uma análise/verificação do risco de trazê-lo como cliente da Journey (“background checking”), através de consultas diversas via internet e/ou através de serviços terceirizados para este fim; esta etapa é crucial pois, caso seja detectado algum ponto de preocupação, o processo de Onboarding é interrompido para outras análises e verificações adicionais por parte da área de Compliance, tendo como resultado a aceitação ou não do cliente. O processo continua (iii) com a classificação dos Perfil de Risco do cliente e (iv) recomendações sobre os tipos de investimento adequado ao perfil do cliente. O processo se completa (v) via o envio de documentação para o cliente, onde estão listadas a ficha cadastral, o questionário de Adequação de Perfil de Investimento (“suitability”), a política de investimento e o contrato de prestação de serviços, para que a assinaturas sejam coletadas. O processo se completa pela (vi) atualizações periódicas junto ao cliente, (vii) verificações sobre a aderência à política de investimento bem como pela (viii) comunicação constante com os clientes, através de cartas, emails, mensagens via WhatsApp, ligações telefônicas, reuniões via Microsoft Teams etc.

Vale o registro de que a Journey vem investindo muito no processo de automação destas etapas, e criou um sistema proprietário (“SPOCK”) que perfaz a quase totalidade das atividades acima, de forma abrangente e integrada.

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Journey WM está focada na atividade de gestão de patrimônio financeiro, podendo interagir com empresas de consultoria de valores mobiliários externos e/ou ela mesma prestar tais serviços de consultoria. As empresas do grupo Journey Capital, fazem gestão de outros tipos de fundos de investimentos e carteiras administradas, que podem eventualmente receber alocação de carteiras e fundos geridos pela Journey WM. Além disso, as demais empresas do grupo Journey Capital podem eventualmente prestar assessoria a empresas que impliquem em exposição a valores mobiliários e, nesse processo, se deparar com situações conflitantes entre os clientes assessorados e os fundos ou carteiras sob gestão da Journey WM.

Nas situações cabíveis, adotar-se-á o disposto na política sobre conflito de interesses e, em situações não objetivamente previstas, a empresa deverá usar de total transparência e elevados princípios éticos na mitigação e resolução desse potencial conflito, com anuência e ciência de seus sócios e diretores.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

O Grupo Journey Capital é composto pelas seguintes entidades:

(a) JOURNEY CAPITAL PARTICIPAÇÕES LTDA. (“Holding”), CNPJ nº 32.906.442/0001-98, é a holding do grupo e não tem atividades operacionais:

(b) JOURNEY CAPITAL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA. (“Asset Management”), CNPJ nº 20.316.689/0001-75, concentra as atividades de administração de carteira de valores mobiliários, na

categoria gestor de recursos, com base no art. 28 da Resolução 21 da Comissão de Valores Mobiliários, responsável pelos fundos de investimentos financeiros e carteiras administradas;

(c) pela JC WEALTH GESTÃO INTEGRAL DE PATRIMÔNIO LTDA. ("Journey Capital WM" ou "Wealth Management"), CNPJ nº 32.877.398/0001-35, concentra as atividades de administração de carteira de valores mobiliários, na categoria gestor de recursos, com base no art. 28 da Resolução 21 da Comissão de Valores Mobiliários, responsável pela Gestão de Patrimônio Financeiros e carteiras administradas;

(d) pela NOVA JORNADA PARTICIPAÇÕES LTDA. ("Nova Jornada"), CNPJ nº 55.598.212/0001-04, empresa destinada a canalizar investimentos próprios e potenciais iniciativas envolvendo a expansão comercial do Grupo Journey;

(e) pela JC ASSOCIADOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. ("Assessoria"), CNPJ nº 29.699.086/0001-74, concentra as atividades de consultoria e assessoria empresarial e financeira, não regulada pelas normas da CVM.

6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

Nota: a atividade de consultoria estava em estado pré-operacional e não havia clientes contratados até o final de dezembro de 2025.

- a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica): não se aplica (ver nota acima).
- b. número de clientes, dividido por: todos os itens abaixo estão zerados, (ver nota acima).
 - i. pessoas naturais:
 - ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
 - iii. instituições financeiras
 - iv. entidades abertas de previdência complementar
 - v. entidades fechadas de previdência complementar
 - vi. regimes próprios de previdência social
 - vii. seguradoras
 - viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
 - ix. clubes de investimento
 - x. fundos de investimento
 - xi. investidores não residentes
 - xii. outros (especificar)

6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores Diretos e Indiretos

Controlador Direto: Journey Capital Participações Ltda. (holding)

Controladores Indiretos:

- Rogê Alouche Rosolini (19,697%)
- Luís Fabiano Silveira Saragiotto (19,697%)
- Marcelo Lara Nogueira (19,697%)
- Ricardo Bicudo (19,697%)
- Pedro Henrique Giavina Bianchi (19,697%)
- Assis Correia Saliba (1,500%)

Conforme organograma societário apresentado no item 7.2 abaixo

b. Controladas e coligadas

Não tem. Ver item 7.2 abaixo

c. Participações da Empresa em Sociedades do Grupo

Não tem. Ver item 7.2 abaixo

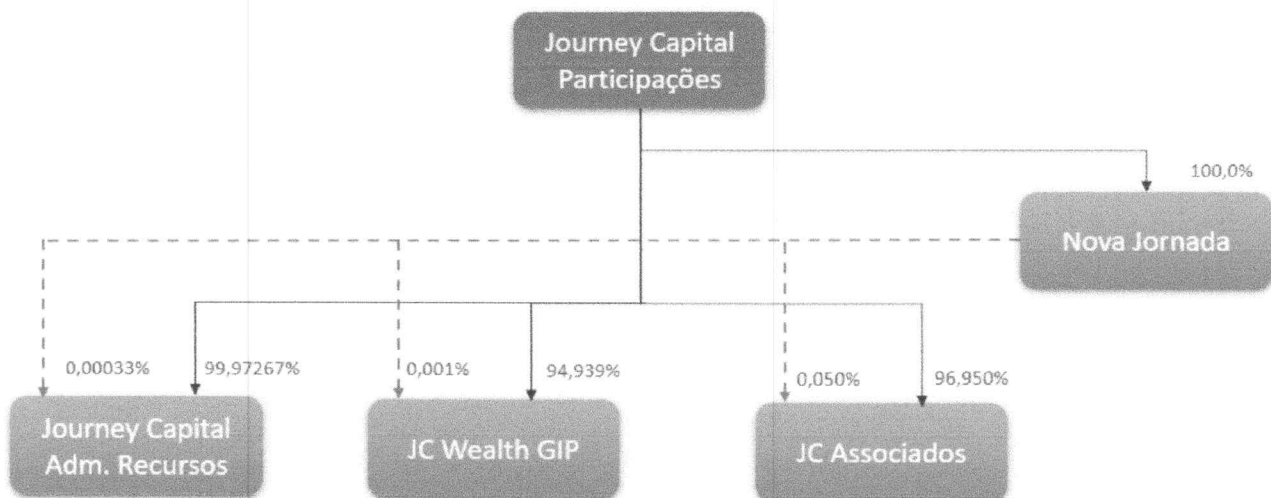
d. Participações de sociedades no grupo na empresa

A Journey Capital Participações Ltda., holding do grupo, detém 99,9390% das quotas da empresa, e a Nova Jornada Participações Ltda. detém 0,001% da empresa.

e. Sociedades sob controle comum

Ver item 7.2 abaixo

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1



CNPJ	Razão Social	NIRE	Atividades
32.906.442/0001-98	Journey Participações Ltda.	35.235.461.317	Holding do Grupo
20.316.689/0001-75	Journey Capital Administração de Recursos Ltda. ("JC Asset")	35.228.347.644	Gestora de Fundos de Investimentos - Asset Management
32.877.398/0001-35	JC Wealth Gestão Integral de Patrimônio Ltda. ("Journey WM")	35.235.457.557	Gestora de Patrimônio Financeiro - Wealth Management
29.699.086/0001-74	JC Associados Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.	35.235.180.105	Assessoria Econômica e Financeira
55.598.212/0001-04	Nova Jornada Participações Ltda.	35.264.195.654	Investimentos/expansão comercial

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido em seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

A empresa é administrada por parte de seus sócios controladores, que respondem pelas seguintes diretorias, conforme discriminado em seu contrato social:

- **Administração de Carteiras de títulos e valores mobiliários, na modalidade Gestor de Recursos:** Sr. Ricardo Bicudo.
- **Gestão de Riscos:** Sr. Pedro Henrique Giavina Bianchi.

- **Gestão de Compliance e Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro (PLD/FT):** Sr. Rogê Alouche Rosolini. Por aprovação interna, o Sr. Rogê também é o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, de acordo com a Lei 13.709/18 (LGPD).
- **Consultoria de Valores Mobiliários:** Sr. Roberto Costa Agi.

a. Atribuições de cada órgão, Comitê e departamento técnico

A administração da sociedade é conduzida pelos sócios eleitos como administradores no contrato social, observados os cargos de diretoria descritos acima.

A Journey WM conta com os seguintes comitês:

(i) Comitê de Alocação e Gestão de Riscos

O Comitê de Alocação e Gestão de Riscos decide pela alocação dos recursos sob administração da Journey WM e cria uma “Grade de Alocação” que leva em conta expectativas de retorno e risco de diferentes classes de ativos diante do cenário econômico prospectivo apresentado pela área de Pesquisa Econômica da Journey WM. Grades de Alocação com pesos distintos das diferentes classes de ativo atendem clientes com perfis e objetivos distintos.

Ao Comitê de Alocação e Gestão de Riscos cabe ainda a aprovação de gestores e fundos de investimentos aptos a receber recursos de carteiras administradas pela Journey WM e a distribuição dos investimentos de cada classe de ativos nos gestores ou veículos pertinentes.

(ii) Comitê de Consultoria

Ao Comitê de Consultoria cabe a definição das Carteiras Recomendadas para os diversos perfis de clientes de Consultoria de Valores Mobiliários, retificando ou ratificando as decisões do Comitê de Alocação/Comitê de Investimentos.

(iii) Comitê de Investimentos

Ao Comitê de Investimentos cabe a análise de formulação de políticas de investimentos das carteiras administradas e a definição de métricas e limites de risco dos fundos e carteiras, bem como discussão da performance dos mesmos. O objetivo é avaliar a composição e a performance das carteiras e dos fundos, para determinar o direcionamento das estratégias de investimento, de acordo com a política de cada perfil de risco de investidor.

iv) Comitê de Compliance e Risco Operacional

Ao Comitê de Compliance e Risco Operacional cabe avaliar, do ponto de vista normativo, a atividade da Journey Capital e dos veículos de investimento por ela geridos, a fim de garantir a aderência à legislação e normas administrativas e autorregulatórias em vigor, bem como aprovar ações de correção nestas matérias (e.g. aderência ao código de ética, prevenção à lavagem de dinheiro e à atividades associadas ao terrorismo). Cabe ainda a este comitê a avaliação dos processos internos do ponto de vista das melhores práticas ('*best practices*'), bem como avaliar as ocorrências do período (e.g. falhas em processos, conflitos de interesses, aspectos éticos etc.). Periodicamente o comitê avalia e aprova a atuação das corretoras habilitadas.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Todos os sócios controladores/majoritários são membros permanentes de todos os comitês, sendo que outros colaboradores participam de comitês, na condição de expositores/proponentes. O quórum mínimo é de três sócios-majoritários e aprovação é por unanimidade entre os sócios majoritários presentes na reunião.

O Comitê de Alocação e Gestão de Riscos reúne-se quinzenalmente.

O Comitê de Consultoria reúne-se quinzenalmente.

O Comitê de Investimentos reúne-se semanalmente.

O Comitê de Compliance e Risco Operacional se reúne idealmente a cada trimestre ou sempre que convocado pelo Diretor de Compliance.

Todos esses comitês mantêm suas decisões registradas através de meio eletrônico (e-mails e/ou reuniões gravadas via Microsoft Teams).

A frequência de cada um dos comitês acima indicada pode sofrer ajustes (i.e. ser aumentada ou reduzida), de forma a se acomodar às demandas específicas.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Todos os sócios majoritários são membros permanentes de todos os comitês do grupo Journey Capital. O quórum mínimo é de três sócios majoritários em cada comitê e aprovação é por unanimidade entre os sócios majoritários presentes na reunião. Vale ressaltar que o Diretor de Risco tem a prerrogativa da execução de reversão de posições por desenquadramento ou por violação dos limites de risco, que podem ser executadas diretamente pelo mesmo ou à sua ordem, independentemente de comunicação ou discussão prévia.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Nada a acrescentar.

8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

Nome:	Roberto Costa Agi
Idade:	48 anos
Profissão:	Administrador de Empresas
CPF:	269.940.478-06
Cargo Ocupado:	Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários
Data da Posse:	23/05/2025
Prazo do Mandato:	Não há
Outros Cargos ou Funções:	Comercial – atendimento a clientes (“Banker”)

Nome:	Rogê Alouche Rosolini
idade:	57 anos
Profissão:	Economista
CPF:	128.431.668-88
Cargo Ocupado:	Diretor de <i>Compliance</i> e PLD/FT
Data da Posse:	23/05/2025
Prazo do Mandato:	Não há
Outros Cargos ou Funções:	Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, de acordo com a Lei 13.709/18 (LGPD)

8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. Currículo, contendo as seguintes informações: Roberto Costa Agi

i. Cursos concluídos:

- Administração de Empresas – PUC-SP (1999)
- MBA em Finanças – FGV Management (2002)
- Mestrado em Economia -Insper (2008)

ii. Aprovação em exame de certificação profissional:

- Certified Financial Planner (CFP®) – Planejar (Desde 2013)
- Planejamento Patrimonial: Aspectos Jurídicos – Insper (2022)

- Wealth Management – EDDA (2023)
- Family Office – Fundamentos, Práticas e Soluções – Insper (2025)

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando

Nome da Empresa	Cargo e Funções	Atividade da Empresa	Entrada	Saída
JC Wealth Gestão Integral de Patrimônio Ltda	Banker - Comercial; atendimento a clientes	Gestora de Recursos de Terceiros	ago/24	atual
Alta Vista Investimentos - AAI	Sócio e AAI - Comercial; atendimento a clientes	Agente Autonomo de Investimentos	jul/18	jul/24
BRW Investimentos - AAI	Sócio e AAI - Comercial; atendimento a clientes	Agente Autonomo de Investimentos	jul/16	jul/18

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. Currículo, contendo as seguintes informações: Rogê Alouche Rosolini

i. Cursos concluídos:

- Economia, Universidade de São Paulo, 1988
- Master of Business Administration, University of San Francisco, 1990
- Governança Corporativa, Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, 2015
- IA para C-Level: Oportunidades e Desafios, Insper 2025

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando

Nome da Empresa	Cargo e Funções	Atividade da Empresa	Entrada	Saída
Journey Capital Administração de Recursos Ltda.	Sócio - Diretor de Diretor de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro	Gestora de Recursos de Terceiros	abr/14	atual
Banco Bank of America Merrill Lynch S.A.	Diretor Executivo de Câmbio (Managing Director), responsável pela área de Estruturação de Operações (America Latina) e co-responsável pela área de Trading de Renda Fixa	Inst Fin./Banco de Inv.	abr/11	abr/14

8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. Quantidade de profissionais:

O responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários é o Sr Roberto da Costa Agi, e será suportado, inicialmente, por 1 assistente administrativa.

b. Percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM

100%.

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A natureza das atividades desenvolvidas pelo consultor de valores mobiliários é centrada na orientação, recomendação e aconselhamento sobre investimentos, de forma personalizada e independente; é através do conhecimento técnico e atuação independente que o consultor auxilia o cliente em seus objetivos de investimento e na seleção de prestadores de serviço, como gestores de carteiras ou especialistas em sucessão patrimonial, por exemplo.

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Journey desenvolveu internamente uma ferramenta para facilitar as etapas de Onboarding, Avaliação do Perfil do Investidor, controle de Documentação e visualização de carteiras ("SPOCK"); esta ferramenta também recebe informações de um sistema de terceiros, especializado em cálculo de performance de carteiras administradas (PMS, da empresa IT4F). Como detalhado na resposta ao item 6.1, o processo de Onboarding, "conheça seu cliente" e adequação dos investimentos ao perfil do investidor são rotinas essenciais na prestação do serviço de gestão de carteiras e de consultoria de valores mobiliários.

Vale lembrar que a Journey WM também conta com o suporte de outras áreas. Exemplificando: a empresa utiliza o sistema Bloomberg para acesso a informações e notícias em tempo real. Também conta com diversos relatórios e análises elaborado por bancos e empresas de pesquisa econômica. O acompanhamento dos mercados é feito por todos os sócios e diretores de modo constante, o que facilita a comunicação entre as áreas e no acompanhamento e/ou revisão das estratégias quando o comportamento dos ativos difere do esperado pelo Comitê de Investimento.

8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais: 2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Acompanhamento das normas legais, elaboração de documentos e relatórios periódicos aos reguladores e demais interessados, desenvolvimento de métricas e seu acompanhamento para acompanhamento dos serviços prestados por terceiros contratados.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Atualmente a Journey usa apenas seus controles internos para a função, com o auxílio de profissionais externos (escritórios de advocacia e contabilidade), dos administradores de seus fundos e da ANBIMA para acompanhamento das mudanças regulatórias, sem prejuízo das atribuições das áreas conforme descritas nas políticas adotadas pela Gestora.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

É dever fiduciário dos sócios e diretores – isoladamente e em conjunto – zelar pela boa qualidade desse trabalho. O Diretor de *Compliance*, Rogê Rosolini, é profissional com mais de 25 anos de experiência em instituições financeiras nacionais e internacionais de grande porte, tendo exercido cargo de Diretoria Estatutária em duas delas por 7 anos consecutivos. Como membro do Comitê Executivo dessas instituições, participou ativamente da criação e adaptação de Políticas de *Compliance* locais e conhece profundamente o

arcabouço legal e regulatório envolvidos. Em empresas desse porte, a experiência de seus administradores e profissionais mais sêniores têm papel fundamental na independência e qualidade do trabalho executado.

8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes.

Nada a acrescentar.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A empresa cobra taxas de gestão sobre carteiras administradas e, conforme o caso, taxa de performance. A empresa ainda não iniciou a prestação dos serviços de Consultoria de Valores Mobiliários mas a previsão de cobrança é de uma taxa percentual sobre o total dos ativos sob consultoria.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

A empresa ainda não iniciou a prestação dos serviços de Consultoria de Valores Mobiliários. Para os serviços de Administração de Carteiras temos:

- a. Taxas com bases fixas: 100%
- b. Taxas de performance: 0%
- c. No caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18: 0%
- d. Honorários por hora: 0%
- e. Outras formas de remuneração: 0%

9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento.

Nada a reportar.

9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Nada a reportar.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimentos de presentes, cursos, viagens, etc

Os colaboradores devem ter nos sócios exemplos de conduta, não sendo admitida a utilização do respectivo cargo para conseguir favores dos subordinados ou desfrutar de benefícios ilícitos dentro ou fora da empresa. Nesse sentido, caso os colaboradores venham a receber ofertas de soft dollar, presentes, cursos, viagens e outros privilégios, deverão reportar esta situação imediatamente a seu superior direto ou ao Compliance Officer e, caso o privilégio em questão represente algo não convencional, sendo passível de afetar sua independência, objetividade ou lealdade aos clientes da gestora, o caso será analisado de maneira pontual, tudo em conformidade com o disposto no Código de Ética da Journey, o qual é destinado à Journey e todas as suas afiliadas, bem como a todos os colaboradores, sócios, diretores, funcionários, prestadores de serviço, terceirizados, consultores e demais pessoas físicas ou jurídicas ou outras entidades de confiança e/ou contratadas pela Journey e suas afiliadas.

10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa fique no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. Principais fatos

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a empresa fique no polo passivo.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, proteladas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

(continua na próxima página)

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários:

ROBERTO COSTA AGI, brasileiro, administrador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 24867328 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 269.940.478-06, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, 66 – cj 51, Itaim Bibi, São Paulo, Capital, CEP 04551-000, devidamente autorizado pela CVM para o exercício profissional de consultoria de valores mobiliários através do registro deferido em 11 de abril de 2025, na condição de Diretor responsável pela prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários e pela verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente venho, por meio desta, **declarar**, que:

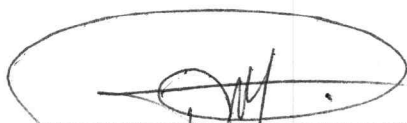
12.1. Não há acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio;

12.2. Não há condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

12.3. Não há impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

12.4. Não há a inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

São Paulo, 31 de março de 2026.



ROBERTO COSTA AGI

Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários.
JC Wealth Gestão Integral de Patrimônio Ltda.